

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 13 de novembro de 2024, às 11h00, na sede social da Coordenador Logística e Infraestrutura S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, com possibilidade de participação remota por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 6º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 11, Parágrafo 4º do Estatuto Social, a saber: **(i)** Sr. Fernando Lima Rocha Lohmann; **(ii)** Sr. Paulo Todescan Lessa Mattos; **(iii)** Sr. Gustavo Nickel Buffara de Freitas; **(iv)** Sr. Thomas Marshall Skinner; e **(v)** Sra. Sonia Zagury ("Conselheiros").

3. MESA: Os Conselheiros elegem o Sr. Fernando Lima Rocha Lohmann, como Presidente da Mesa, e o Sr. Mauro André Mendes Finatti, como Secretário da Mesa.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(a)** eleição dos membros da Diretoria da Companhia; **(b)** eleição dos membros dos comitês de assessoramento da Companhia; e **(c)** autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nesta reunião.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise das matérias constantes na ordem do dia, os Conselheiros decidiram aprovar, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

(i) Reeleger os membros da Diretoria da Companhia, abaixo qualificados, os quais declaram não estarem impedidos, por lei ou em virtude de condenação criminal, de exercer a administração da Companhia, e, nesta data, tomaram posse do cargo para os quais foram eleitos mediante a assinatura do respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, conforme Termo de Posse constantes no Anexo I da presente ata. Os conselheiros deliberaram, ainda, que o mandato unificado de 2 (dois) anos dos membros da Diretoria ora reeleitos será excepcionalmente estendido até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras do exercício de 2026, com previsão para ocorrer até 31 de março de 2027, permanecendo os diretores em seus cargos até a efetiva posse de seus substitutos. Dessa forma, ficam reeleitos os Srs.:

(a) Helcio Tokeshi, brasileiro, economista, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.267.243, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº

077.656.978-38, com endereço comercial na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia;

(b) Carlos Gabriel Pradela Exposito Motta, brasileiro, administrador, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.652.849-0, expedida pela DIC/RJ, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 081.447.657-02, com endereço comercial na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na qualidade cumulativa de Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Relação com Investimentos;

(c) Marcos Pepe Bertoni, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.427.058, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 268.691.728-89, com endereço comercial na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na qualidade de Diretor Operacional;

(d) Luís Fernando Pereira das Neves, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.051.708, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 909.481.497-87, com endereço comercial na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na qualidade de Diretor sem Designação Específica.

(ii) Reeleger os membros dos seguinte comitês de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia ("Comitês"): (a) Comitê de Risco e Auditoria, (b) Comitê de WHS e ESG, (c) Comitê de Novos Negócios e Regulatório e (d) Comitê de Gente e Gestão, os quais declaram não estarem impedidos, por lei ou em virtude de condenação criminal, de exercer a administração da Companhia, e, nesta data, tomaram posse do cargo para os quais foram eleitos mediante a assinatura do respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, conforme Termo de Posse constantes no Anexo II da presente ata. Os conselheiros deliberaram, ainda, que o mandato unificado de 2 (dois) anos dos membros dos Comitês ora reeleitos será excepcionalmente estendido até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras do exercício de 2026, com previsão para ocorrer até 31 de março de 2027, permanecendo os membros dos Comitês em seus cargos até a efetiva posse de seus substitutos.

Desta forma, os Comitês supracitados serão compostos pelos seguintes Srs e Sra.:

Comitê de Risco e Auditoria:

- (a) Heraldo Oliveira**, brasileiro, administrador de empresas e mestre em ciências contábeis, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.094.478-72, portador da cédula de identidade RG nº 37.402.930-1 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Pedroso Alvarenga, nº 584, cj. 81, Itaim Bibi, CEP 04531-001, como coordenador;
- (b) Vinicius Silveira Cunha**, brasileiro, administrador, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.332.088-01, portador da cédula de identidade RG nº 64.664.841-X, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, nº 418, 33º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060;
- (c) Pablo Castelo Branco Echandi**, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF/ME sob o nº 124.476.067-61, portador da cédula de identidade RG nº 22.564-31, emitida pelo SSP/ES, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, nº 418, 33º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060.

Comitê de WHS e ESG

- (a) Tomas Marshall Skinner**, australiano, administrador, Casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.378.358-45, portador da cédula de identidade RNE nº G097179-0, emitida pelo CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, nº 418, 33º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060;
- (b) Gema Esteban**, espanhola, cientista da computação, casada, portadora do número de documento especial (DNI) 08039699ª, residente e domiciliada em Pintor Murillo, 82, Bajo, 28100 Alcobendas, Madrid, Espanha.

Comitê de Novos Negócios e Regulatório

- (a) Felipe Rodrigues Tonetti**, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.730.408-36, portador da cédula de identidade RG nº 358528343 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, nº 418, 33º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060;
- (b) Pablo Castelo Branco Echandi**, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF/ME sob o nº 124.476.067-61, portador da cédula de identidade RG nº 22.564-31, emitida pelo SSP/ES, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, nº 418, 33º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060.

Comitê de Gente e Gestão:

- (a) Felipe Rodrigues Tonetti**, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.730.408-36, portador da cédula de identidade RG nº 358528343 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, nº 418, 33º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060;
- (b) Fernando Lima Rocha Lohmann**, brasileiro, economista, casado, inscrito no CPF/MF 289.332.088-01, portador da cédula de identidade RG nº 10.117.655 emitida pelo IIFP/RJ, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, nº 418, 33º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060
- (iii)** autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a formalização das deliberações aprovadas acima, com a ratificação de todos os atos praticados até o momento.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado pelo Presidente da Mesa o encerramento da presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, conforme aprovado pela totalidade dos conselheiros, que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. Fernando Lima Rocha Lohmann, Presidente da Mesa; Sr. Mauro André Mendes Finatti, Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Srs. Fernando Lima Rocha Lohmann; Paulo Todescan Lessa Mattos; Gustavo Nickel Buffara de Freitas; Thomas Marshall Skinner; e Sonia Zagury. A presente ata foi lavrada na forma de sumário, como faculta o artigo 130 § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo, 13 de novembro de 2024.

Membros da mesa:

Fernando Lima Rocha Lohman
Presidente da Mesa

Mauro André Mendes Finatti
Secretário da Mesa

Conselheiros:

Fernando Lima Rocha Lohmann

Paulo Todescan Lessa Mattos

Gustavo Nickel Buffara de Freitas

Thomas Marshall Skinner

Sonia Zagury

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

ANEXO I – TERMOS DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

TERMO DE POSSE

Eu, **Helcio Tokeshi**, brasileiro, economista, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.267.243, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 077.656.978-38, com endereço comercial na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, eleito para o cargo de Diretor Presidente da **CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o n.º 15.114.494/0001-02 ("Companhia"), nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, para exercer mandato com duração de 2 (dois) anos, contado da presente data, a vigorar até a posse de seu substituto, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o estatuto social da Companhia e o Acordo de Acionistas da Companhia, e declaro, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"): **(a)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o meu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** não ter sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, de forma a me tornar inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **(d)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações e dos §'s 4º e 5º do artigo 2º do Anexo da K da Resolução CVM 80, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 13 de novembro de 2024

HELICIO TOKESHI

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

TERMO DE POSSE

Eu, **Carlos Gabriel Pradela Exposito Motta**, brasileiro, administrador, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.652.849-0, expedida pela DIC/RJ, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 081.447.657-02, com endereço comercial na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, eleito para o cargo cumulativo de Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Relação com Investidores da **CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o n.º 15.114.494/0001-02 ("Companhia"), nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, para exercer mandato com duração de 2 (dois) anos, contado da presente data, a vigorar até a posse de seu substituto, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o estatuto social da Companhia e o Acordo de Acionistas da Companhia, e declaro, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"): **(a)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o meu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** não ter sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, de forma a me tornar inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **(d)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações e dos §'s 4º e 5º do artigo 2º do Anexo da K da Resolução CVM 80, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 13 de novembro de 2024

CARLOS GABRIEL PRADELA EXPOSITO MOTTA

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

TERMO DE POSSE

Eu, **Marcos Pepe Bertoni**, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.427.058, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 268.691.728-89, com endereço comercial na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, eleito para o cargo de Diretor Operacional da **CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o n.º 15.114.494/0001-02 ("Companhia"), nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, para exercer mandato com duração de 2 (dois) anos, contado da presente data, a vigorar até a posse de seu substituto, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o estatuto social da Companhia e o Acordo de Acionistas da Companhia, e declaro, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"): **(a)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o meu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** não ter sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, de forma a me tornar inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **(d)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações e dos §'s 4º e 5º do artigo 2º do Anexo da K da Resolução CVM 80, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 13 de novembro de 2024

MARCOS PEPE BERTONI

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

TERMO DE POSSE

Eu, **Luís Fernando Pereira das Neves**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.051.708, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 909.481.497-87, com endereço comercial na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, eleito para o cargo de Diretor sem Designação Específica da **CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o n.º 15.114.494/0001-02 ("Companhia"), nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, para exercer mandato com duração de 2 (dois) anos, contado da presente data, a vigorar até a posse de seu substituto, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o estatuto social da Companhia e o Acordo de Acionistas da Companhia, e declaro, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"): **(a)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o meu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** não ter sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, de forma a me tornar inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **(d)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações e dos §'s 4º e 5º do artigo 2º do Anexo da K da Resolução CVM 80, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 13 de novembro de 2024

LUÍS FERNANDO PEREIRA DAS NEVES

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

ANEXO II – TERMOS DE POSSE DOS MEMBROS DOS COMITÊS DE ACESSORAMENTO

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

TERMO DE POSSE

Eu, **Heraldo Oliveira**, brasileiro, administrador de empresas e mestre em ciências contábeis, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.094.478-72, portador da cédula de identidade RG nº 37.402.930-1 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Pedroso Alvarenga, nº 584, cj. 81, Itaim Bibi, CEP 04531-001, neste ato toma posse como coordenador do Comitê de Risco e Auditoria da **CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o n.º 15.114.494/0001-02 ("Companhia"), nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, para exercer mandato com duração de 2 (dois) anos, contado da presente data, a vigorar até a posse de seu substituto, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o estatuto social da Companhia e o Acordo de Acionistas da Companhia, e declaro, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"):
(a) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o meu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** não ter sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, de forma a me tornar inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **(d)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações e dos §'s 4º e 5º do artigo 2º do Anexo da K da Resolução CVM 80, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 13 de novembro de 2024

HERALDO OLIVEIRA

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

TERMO DE POSSE

Eu, **Vinicius Silveira Cunha**, brasileiro, administrador, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.332.088-01, portador da cédula de identidade RG nº 64.664.841-X, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, nº 418, 33º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, neste ato toma posse como membro do Comitê de Risco e Auditoria da **CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o n.º 15.114.494/0001-02 ("Companhia"), nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, para exercer mandato com duração de 2 (dois) anos, contado da presente data, a vigorar até a posse de seu substituto, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o estatuto social da Companhia e o Acordo de Acionistas da Companhia, e declaro, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"): **(a)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o meu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** não ter sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, de forma a me tornar inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **(d)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações e dos §'s 4º e 5º do artigo 2º do Anexo da K da Resolução CVM 80, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 13 de novembro de 2024

VINICIUS SILVEIRA CUNHA

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

TERMO DE POSSE

Eu, **Pablo Castelo Branco Echandi**, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF/ME sob o nº 124.476.067-61, portador da cédula de identidade RG nº 22.564-31, emitida pelo SSP/ES, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, nº 418, 33º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, neste ato toma posse cumulativa como membro do Comitê de Risco e Auditoria e do Comitê de Novos Negócios e Regulatório da **CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o n.º 15.114.494/0001-02 ("Companhia"), nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, para exercer mandato com duração de 2 (dois) anos, contado da presente data, a vigorar até a posse de seu substituto, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o estatuto social da Companhia e o Acordo de Acionistas da Companhia, e declaro, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"): **(a)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o meu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** não ter sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, de forma a me tornar inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **(d)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações e dos §'s 4º e 5º do artigo 2º do Anexo da K da Resolução CVM 80, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 13 de novembro de 2024

PABLO CASTELO BRANCO ECHANDI

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

TERMO DE POSSE

Eu, **Tomas Marshall Skinner**, australiano, administrador, Casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.378.358-45, portador da cédula de identidade RNE nº G097179-0, emitida pelo CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, nº 418, 33º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, neste ato toma posse como membro Comitê de WHS e ESG da **CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o n.º 15.114.494/0001-02 ("Companhia"), nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, para exercer mandato com duração de 2 (dois) anos, contado da presente data, a vigorar até a posse de seu substituto, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o estatuto social da Companhia e o Acordo de Acionistas da Companhia, e declaro, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"): **(a)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o meu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** não ter sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, de forma a me tornar inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **(d)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações e dos §'s 4º e 5º do artigo 2º do Anexo da K da Resolução CVM 80, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 13 de novembro de 2024

TOMAS MARSHALL SKINNER

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

TERMO DE POSSE

Eu, **Gema Esteban**, espanhola, cientista da computação, casada, portadora do número de documento especial (DNI) 08039699^a, residente e domiciliada em Pintor Murillo, 82, Bajo, 28100 Alcobendas, Madrid, Espanha, neste ato toma posse como membro Comitê de WHS e ESG da **CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o n.º 15.114.494/0001-02 ("Companhia"), nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, para exercer mandato com duração de 2 (dois) anos, contado da presente data, a vigorar até a posse de seu substituto, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o estatuto social da Companhia e o Acordo de Acionistas da Companhia, e declaro, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"): **(a)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o meu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** não ter sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, de forma a me tornar inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **(d)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações e dos §'s 4º e 5º do artigo 2º do Anexo da K da Resolução CVM 80, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 13 de novembro de 2024

GEMA ESTEBAN

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

TERMO DE POSSE

Eu, **Felipe Rodrigues Tonetti**, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.730.408-36, portador da cédula de identidade RG nº 358528343 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, nº 418, 33º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, neste ato toma posse como membro do Comitê de Novos Negócios e Regulatório e do Comitê de Gente e Gestão da **CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o n.º 15.114.494/0001-02 ("Companhia"), nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, para exercer mandato com duração de 2 (dois) anos, contado da presente data, a vigorar até a posse de seu substituto, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o estatuto social da Companhia e o Acordo de Acionistas da Companhia, e declaro, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"): **(a)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o meu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** não ter sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, de forma a me tornar inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **(d)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações e dos §'s 4º e 5º do artigo 2º do Anexo da K da Resolução CVM 80, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 13 de novembro de 2024

FELIPE RODRIGUES TONETTI

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

TERMO DE POSSE

Eu, **Fernando Lima Rocha Lohmann**, brasileiro, economista, casado, inscrito no CPF/MF 289.332.088-01, portador da cédula de identidade RG nº 10.117.655 emitida pelo IIFP/RJ, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, nº 418, 33º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, neste ato toma posse como membro do Comitê de Gente e Gestão da **CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o n.º 15.114.494/0001-02 ("Companhia"), nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, para exercer mandato com duração de 2 (dois) anos, contado da presente data, a vigorar até a posse de seu substituto, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o estatuto social da Companhia e o Acordo de Acionistas da Companhia, e declaro, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"):
(a) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o meu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** não ter sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, de forma a me tornar inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **(d)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações e dos §'s 4º e 5º do artigo 2º do Anexo da K da Resolução CVM 80, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 13 de novembro de 2024

FERNANDO LIMA ROCHA LOHMANN